



PORTARIA Nº 42
DE 10/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial/total no valor de R\$ 19.670,00, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 1/2018, de 08/11/2018, publicado no jornal tribuna do interior, em 10/11/2018, edição nº 9.964, aprovada pelo Conselho de Prefeitos em reunião realizada em 31/10/2018:

Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC, aprovado através da Resolução n. 5/2017, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 28/12/2017, Edição n. 9.755, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

Art. 2º - Fica criado junto ao Orçamento do Cis-Comcam, aprovado através da Resolução n. 6/2017, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 28/12/2017, Edição n. 9.755, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

| | | | | | |
|-----------------|------|-------|--|------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 | 1005 | 01001 | | Equipamentos e Material Permanente | 19.360,00 |
| | | | | | 19.360,00 |

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018



| | | | | | |
|-----------------|------|-------|--|------------------------------------|--------|
| 4.4.90.52.00.00 | 1005 | 01001 | | Equipamentos e Material Permanente | 310,00 |
| | | | | | 310,00 |

Art. 4º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do das seguintes fontes:

a) Fonte 01001. Mediante o cancelamento parcial/total da seguinte despesa:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 018.
PROJETO 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência:

| Reduzido | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|----------|-----------------|-------------|-------------------------|-----------|
| 75 | 9.9.99.99.00.00 | 99999 99999 | Reserva de Contingência | 19.670,00 |

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente
OAB/PR 45.723

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora Geral

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.